PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 05 / 05 / 2005
Lagarto 05 de 05 de 05
FUNCIONÁRIO(A)

**ESTADO DE SERGIPE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO**
**GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 159/2005
DE 05 DE MAIO DE 2005

Reconhece de Utilidade Pública a "**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO QUIRINO E ÁREAS ADJACENTES**"e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica reconhecida de Utilidade Pública a "**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO QUIRINO E ÁREAS ADJACENTES**", com sede no Povoado Quirino e foro jurídico nesta cidade de Lagarto, Estado de Sergipe.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, em 05 de maio de 2005.**

**José Rodrigues dos Santos**
**Prefeito Municipal**